

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 002/2021**

1. **Consulta Pública de Preços:** Destinada à obtenção de cotações de preços para Contratação de instituições bancárias instaladas no município e cuja Prefeitura Municipal de Cajamar seja correntista para a emissão de boletos bancários para recebimento dos valores correspondentes ao RENAINF.
2. **Período para apresentação da proposta: de 08/03/2021 a 13/03/2021.**
3. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão – Departamento de Compras e Licitações) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o email [talita.rezaghi@cajamar.sp.gov.br](mailto:talita.rezaghi@cajamar.sp.gov.br), conforme modelo abaixo:

**MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>

ITEM	QTD.	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de instituições bancárias instaladas no município e cuja Prefeitura Municipal de Cajamar seja correntista para a emissão de boletos bancários para recebimento dos valores correspondentes ao RENAINF.	SERVIÇO		

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.
- 4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

### TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de instituições bancárias instaladas no município e cuja Prefeitura Municipal de Cajamar seja correntista para a emissão de boletos bancários para recebimento dos valores correspondentes ao RENAINF. Trata-se de valores de multas sobre infrações de trânsito cometidas em unidades da Federação diferentes da de licenciamento do veículo. Os boletos deverão ser emitidos contra os DETRANS dos respectivos estados. Os serviços de recebimento dos boletos bancários deverá ser estendido à todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

O MUNICÍPIO providenciará a emissão e remessa dos documentos dos boletos aos DETRANS, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços do BANCO para tal finalidade.

O produto do recebimento diário será lançado em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN.

O BANCO repassará 100% do produto da arrecadação no 2º (terceiro) dia útil após a data do recebimento, uma vez que o valor de cada boleto é líquido para recebimento, ou seja, os percentuais e taxas devidos à cada órgão (Funset, Detrans e Denatran) já foram deduzidos.

O repasse do valor recebido será efetuado através de crédito na conta corrente específica da municipalidade junto ao BANCO arrecadador, e vinculada ao Fundo Municipal de Trânsito.

Os valores recebidos deverão ser repassados à conta corrente 507.983-7 do Fundo Municipal de Trânsito de Cajamar, junto ao Banco do Brasil S/A Agência 0458-7 Cajamar, em até 03 (três) dias úteis após seu recebimento, por meio de Transferência Eletrônica de Disponível - TED, ou outro que a instituição achar conveniente.

O recebimento diário não repassado no prazo determinado, sujeitará o BANCO a remunerar a municipalidade do dia útil seguinte ao prazo previsto até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado onde a municipalidade mantém a centralização do repasse.

Pela prestação dos serviços de recebimento dos boletos bancários, a municipalidade pagará às instituições um valor fixo para cada guia independentemente do canal de recebimento, a título de tarifa bancária.

As despesas deverão ser suportadas pela dotação orçamentária 02.25.03.26.7820071.2152.3.3.90.39.00 vinculada ao Fundo Municipal de Trânsito, no atual exercício.

As instituições encaminharão documento com o demonstrativo de cobrança das tarifas de cada mês, até o 2º (segundo) dia útil do mês seguinte.

O detalhamento dos boletos bancários pagos será colocado à disposição do MUNICÍPIO até o 2º (segundo) dia útil após seu recebimento em meio eletrônico.

O credenciamento deverá ter prazo de validade indeterminado, todavia o contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses e poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos, à critério da Municipalidade.